



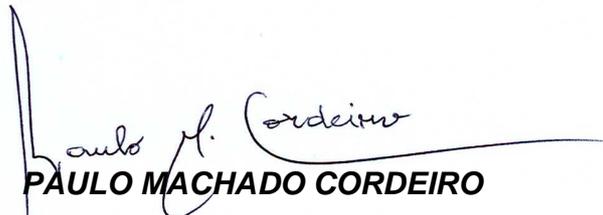
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 49 /CR, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

A CORREGEDORIA-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 0001028-12.2019.4.05.7000, resolve:

INTERROMPER, a partir de **28/01/2019**, o usufruto do 2º (segundo) período de férias relativo ao exercício de 2015, fixado de 07/01 a 05/02/2019, da Excelentíssima Senhora Juíza Federal **JOANA CAROLINA LINS PEREIRA**, da 12ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


PAULO MACHADO CORDEIRO
CORREGEDOR-REGIONAL